

Diário Oficial do Município de Itajubá

Comprovante de publicação

Arquivo: VIA VAREJO SA_18-1207.pdf

Título: Procon Municipal - Processo nº 31.032.001.18-0001207 - VIA VAREJO SA

Descrição: EMENTA: VÍCIO DO PRODUTO. RECUSA DE ATENDIMENTO À DEMANDA DO CONSUMIDOR. DESRESPEITO A AUTORIDADE DO PROCON. INFRAÇÃO AO ART. 55, § 4º DO CDC E ART. 33, § 2º, DO DECRETO 2.181/1997. 1. O vício do produto não solucionado no prazo de 30 dias autoriza ao consumidor a escolha das opções previstas no § 1º do art. 18 do CDC. 2. Comete infração o fornecedor que se nega a trocar produto impróprio ou inadequado e que recusa a atender legítima demanda do consumidor (Decreto 2.181/97, art. 12, II e 13, XXIV. 3. A negativa do dever de prestar informações, e, o desrespeito às notificações e às determinações do Procon, constituem prática infrativa passível de multa nos termos do art. 55 § 4º do CDC, e art. 33, § 2º, do Decreto 2.181/1997. Reclamação fundamentada com aplicação de multa. Processo nº 31.032.001.18-0001207 - VIA VAREJO SA CNPJ 33.041.260/1298-76.

O arquivo acima foi postado por procon no diário oficial do município de Itajubá no dia 29 de Setembro de 2020 às 00:00:00

Itajubá, 29 de Setembro de 2020.